Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/11/2017
Protocolo

EMENDA Nº 02, AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 151, DE 2017.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 151 de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do município de Cascavel, altera a Lei nº 3.800 e dá outras providências.

Adicionam-se os incisos VII e VIII ao art. 47, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. (...)

VII – que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VIII – que tenham sido responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 08 (oito) anos após a decisão.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 28 de novembro de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Justificativa

A adição dos presentes incisos busca proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício da função de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal. Nesse sentido, busca-se estabelecer novos artigos com a intenção de sincronizar o Projeto de Lei nº 42 de 2018 com a Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – "Lei da Ficha Limpa".